

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4957 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA**, brasileira, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, lotada na secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, a partir de 01 de setembro de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de setembro de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, com sede na Rodovia PR 565, s/n, km 08, Bairro Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.301-970, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 143/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 10/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto, a **contratação de empresa para execução de serviços de destinação final de resíduos urbano sólidos orgânicos não reciclável e não tóxico do município de Nova Laranjeiras/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

Lote/Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS Serviços de destinação final de resíduos urbano sólidos orgânicos, não reciclável e não tóxico do Município de Nova Laranjeiras/PR, incluindo, equipamentos, materiais, mão de obra e armazenamento ambientalmente adequado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Obs: Valor por tonelada recebida.	336,00	TON	332,53	311.248,08
TOTAL 311.248,08						

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 311.248,08** (duzentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 607.314,24 (seiscentos e sete mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 918.562,32 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de agosto de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ADELIDES MARIA PERIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

Objeto: A formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de armações lentes de óculos, conforme o programa Ver e Viver Melhor - Lei nº 1321/2021 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras-PR.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: **OTICAS SANTA TERESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.065.444/0001-31, com sede Rua Elmano Soares, nº 32, Bairro Centro, CEP 79.601-020, na cidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, representada pelo Sr.(a) **FABIO RENATO BASILIO**.

OTICAS SANTA TERESA LTDA - CNPJ 48.065.444/0001-31							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço Total	
1	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, ADULTO Unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm, cores: preto, marrom e incolor.	YS EYEWEAR	UN	290,00	42,03	12.188,70
1	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL Unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 40 a 50 (+/-2), cores: preto, marrom e incolor.	YS EYEWEAR	UN	70,00	33,63	2.354,10
1	3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	34,33	2.059,80
1	4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00) adição de+1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	39,23	2.353,80
1	5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+ 1 a +4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	37,13	2.227,80
1	6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), adicao de + 1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	28,02	1.681,20
1	7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau superior a + / - 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico, com adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	32,93	1.975,80
1	8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), incolor.	ORGALINE	UN	50,00	39,93	1.996,50
1	9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	ORGALINE	UN	50,00	50,44	2.522,00
1	10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), incolor.	ORGALINE	UN	30,00	49,91	1.497,30
1	11	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre+/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00), incolor.	ORGALINE	UN	50,00	39,93	1.996,50
Total						34.500,00	

Página 1 de 2

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	10.301.0008.2067	3150	303	3.3.90.32.00.00
2026	10.301.0008.2067	3155	494	3.3.90.32.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 31 de agosto de 2026.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 30/2026

Processo Adm: 52/2026
Data do Processo: 30/07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 52/2026
b) Nr. Licitação **30/2026**
c) Modalidade Pregão – Eletrônico
d) Data de Homologação 28/08/2026
e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES LENTES DE ÓCULOS, CONFORME O PROGRAMA VER E VIVER MELHOR - LEI Nº 1321/2021 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOVA LARANJEIRAS-PR.**
Empresa(s) vencedora(s):

OTICAS SANTA TERESA LTDA - CNPJ 48.065.444/0001-31							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço Total	
1	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, ADULTO Unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm, cores: preto, marrom e incolor.	YS EYEWEAR	UN	290,00	42,03	12.188,70
1	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL Unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 40 a 50 (+/-2), cores: preto, marrom e incolor.	YS EYEWEAR	UN	70,00	33,63	2.354,10
1	3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), adição de +1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	34,33	2.059,80
1	4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00) adição de+1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	39,23	2.353,80
1	5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+ 1 a +4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	37,13	2.227,80
1	6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), adicao de + 1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	28,02	1.681,20
1	7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS Bifocais, com grau superior a + / - 4,00 esférico , com ou sem grau cilíndrico, com adição de +1 a + 4 dioptrias, incolor.	ORGALINE	UN	60,00	32,93	1.975,80
1	8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), incolor.	ORGALINE	UN	50,00	39,93	1.996,50
1	9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	ORGALINE	UN	50,00	50,44	2.522,00
1	10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com	ORGALINE	UN	30,00	49,91	1.497,30



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 122/2026

SÚMULA: Altera a constituição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Virmond – Paraná.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná no ato de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 204/2014, de 11 de novembro de 2014 e Decreto nº 115/2019, de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado a constituição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Virmond - Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 204/2014 e Decreto nº 115/2019, de 04 de dezembro de 2019, cuja a composição é a seguinte:

Secretaria de Assistência Social:
Marcos Roberto de Paula

Secretaria de Educação e Cultura:
Silmara Regina Demetrio

Secretaria de Agricultura:
Vilson Antônio Buskevitz

Secretaria de Saúde:
Gracielly Scherner da Rosa

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo:
Titular: Sandro Pio Passarin

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 192/2025, de 17 de junho de 2026 e, demais disposições ao contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 123/2026

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Virmond, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ**, no ato de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 204/2014, de 11 de novembro de 2014 e do Decreto nº 113/2019, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Virmond - Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 204/2014 e do Decreto nº 113/2019, de 03 de dezembro de 2019, cuja a composição é a seguinte:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marcos Roberto de Paula
Suplente: Suzana Gurtat Teixeira

Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Silmara Regina Demetrio
Suplente: Deliane da Rosa Benvenutti

Secretaria de Agricultura:
Titular: Vilson Antônio Buskevitz
Suplente: Sandro Bartoski

Secretaria de Saúde:
Titular: Gracielly Scherner da Rosa
Suplente: Evelyn Leal dos Santos

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo:
Titular: Sandro Pio Passarin
Suplente: Elaine Aparecida Claro

Representantes Não Governamentais:
Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Elisandra Passarin
Suplente: Tatiane Klak Dambroski

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lúcia Schultz Stefanoski
Suplente: Lurdes Malinowski Lucca

Clube de Mães:
Titular: Fabiana Padilha de Oliveira
Suplente: Lourdes Chruscinski de Oliveira

Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Virmond e Região:
Titular: Edinilson Dambroski
Suplente: Salmir Danilavicius Grad

Agricultores Familiares:
Titular: César Orlovski
Suplente: Mariano Michalowski

Setor Comercial ou Privado
Titular: Simone Sopchuk
Suplente: Jaqueline Kummer Ribeiro

APMF Colégio Estadual Eurico Gaspar Dutra:
Titular: Lilian Luciane Lerner
Suplente: Sebastiana Valério de Borba

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Jorge Fyderecheski
Suplente: Juliano Gurkoski

APMF ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER:
Titular: Nilza Granoski Gomes
Suplente: Luciane Grade Bortolini

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado
Titular: Luciane Dombrowski
Suplente: Janice Pilarski

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 191/2025 e demais disposições ao contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025-PMV

CONTRATO 169/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CASCAVEL - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.940.608/0001-82, sediada na Rua Do Rosario, 372, Ciro Nardi, CEP: 85.802-005 Cascavel - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Evandro Luiz Gaffuri**.

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o reajuste da inflação pelo índice **IPCA/IBGE de 4,44%**, onde o valor de **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais), passa a ser de **R\$ 151,43** (cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), pós reajuste de preços pela inflação.

VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 082/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA	28/08/2026 A 12/09/2026	15

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de Agosto de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE / FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hotmail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

PORTARIA Nº 006/2026

Institui a Estrutura Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e designa seus integrantes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VIRMOND - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem, assegurado pela legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas municipais de alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da organização e do acompanhamento das ações voltadas à alfabetização das crianças no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura municipal responsável pela articulação, acompanhamento e implementação das políticas e ações de alfabetização;

CONSIDERANDO as exigências relacionadas à comprovação da estrutura municipal responsável pelas ações de alfabetização, para fins de acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Virmond - PR, a **Estrutura Municipal de Alfabetização**, responsável pela articulação, acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações relacionadas à política municipal de alfabetização.

Art. 2º A Estrutura Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes integrantes:

Digitalizado com CamScanner

I – Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Nome: **Silmara Regina Demétrio**
CPF: **087.378.179-14**

II – Coordenadora Municipal de Alfabetização:
Nome: **Paula Andréia Pasala**
CPF: **046.756.799-94**

III – Articuladora Municipal de Alfabetização:
Nome: **Roseli Aparecida Pszedzimirski Radecki**
CPF: **644.165.779-15**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Nome: **Dayane Signor**
CPF: **116.440.519-58**
Cargo/Função: **Diretora de Departamento de Educação**

Art. 3º Compete à Estrutura Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições específicas de cada função:

I – Planejar, articular e acompanhar as ações municipais relacionadas à alfabetização;

II – Apoiar a implementação das políticas e programas de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

III – Acompanhar o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas relacionadas à alfabetização;

IV – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;

V – Acompanhar indicadores e resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização;

VI – Participar de reuniões, formações, mobilizações e demais ações relacionadas às políticas de alfabetização;

VII – organizar e manter registros e documentos comprobatórios das ações desenvolvidas;

VIII – Elaborar, quando necessário, relatórios técnicos referentes à implementação e ao acompanhamento das ações de alfabetização.

Art. 4º. A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização atuará de forma articulada com o Programa Educa Juntos, especialmente com a estratégia **Alfabetiza Juntos**, desenvolvida pelo Estado do Paraná em regime de colaboração com os municípios.

Art. 5º. As ações da Política Municipal de Alfabetização também serão desenvolvidas em articulação com as estratégias do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

Digitalizado com CamScanner

considerando as especificidades da rede municipal e as orientações estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º As atividades da Estrutura Municipal de Alfabetização serão desenvolvidas de acordo com as atribuições funcionais de seus integrantes, a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a disponibilidade de pessoal e recursos do Município.

Art. 7º A composição e as atribuições da Estrutura Municipal de Alfabetização poderão ser atualizadas mediante ato administrativo próprio, sempre que houver necessidade de adequação da organização municipal.

Art. 8º O Relatório Técnico da Estrutura Municipal de Alfabetização, elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhará a presente Portaria para fins de detalhamento e comprovação da estrutura instituída.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 31 de Agosto de 2026.

Silmara Regina Demétrio
SILMARA REGINA DEMÉTRIO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE / FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hotmail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Referência: Portaria nº 006/2026

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico acompanha a Portaria nº 006/2026, que institui a Estrutura Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Virmond – PR

A estrutura encontra-se organizada de forma articulada às políticas educacionais municipais, estaduais e nacionais, considerando especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Educa Juntos, a estratégia Alfabetiza Juntos e as ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa.

O presente documento atende às exigências estabelecidas no Critério 3 do Eixo de Governança e Gestão da Política de Alfabetização da 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026, que prevê a apresentação de normativa de instituição da estrutura acompanhada de Relatório Técnico contendo sua composição, atribuições gerais, organograma, número de cargos e servidores, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização.

O documento tem por finalidade apresentar e detalhar a composição, a organização e o funcionamento da estrutura responsável pela articulação, acompanhamento e desenvolvimento das ações municipais relacionadas à alfabetização, servindo como documento complementar à normativa municipal.

OBJETIVO

A Estrutura Municipal de Alfabetização tem como objetivo fortalecer a organização da política municipal de alfabetização, promovendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

Compete à estrutura acompanhar, apoiar e organizar ações destinadas à melhoria dos processos de alfabetização e dos resultados de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Digitalizado com CamScanner

COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A estrutura municipal é composta pelos seguintes integrantes:

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nome: Silmara Regina Demétrio

Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela gestão da política educacional municipal e pela coordenação institucional das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o acompanhamento das políticas e ações relacionadas à alfabetização.

Coordenadora Municipal de Alfabetização

Nome: Paula Andréia Pasala

Função: Coordenadora Municipal de Alfabetização

Responsável pela coordenação e acompanhamento das ações municipais de alfabetização, pela articulação com as unidades escolares e profissionais da educação e pelo apoio à implementação das políticas e programas relacionados à alfabetização.

Articuladora Municipal de Alfabetização

Nome: Roseli Aparecida Pszedzimirski Radecki

Função: Articuladora Municipal de Alfabetização

Responsável pela articulação e acompanhamento das ações de alfabetização, contribuindo para a integração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares e os profissionais envolvidos na execução das ações.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome: Dayane Signor

Cargo/Função: Diretora de Departamento de Educação

Atua no apoio à organização, acompanhamento e articulação das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para a implementação e o monitoramento das ações relacionadas à alfabetização.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA

A organização da Estrutura Municipal de Alfabetização apresenta-se da seguinte forma:

Digitalizado com CamScanner



A estrutura atua de forma articulada, respeitando as atribuições funcionais de cada integrante e a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA

A Estrutura Municipal de Alfabetização desenvolve, entre outras, as seguintes atividades:

I – Planejamento e acompanhamento das ações municipais de alfabetização;

II – Articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as unidades escolares;

III – Acompanhamento da implementação das políticas e programas de alfabetização;

IV – Apoio aos profissionais da educação envolvidos nas ações de alfabetização;

V – Acompanhamento de indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – Participação em reuniões, formações e demais atividades relacionadas à alfabetização;

VII – Organização de registros e documentos comprobatórios das ações desenvolvidas;

VIII – Acompanhamento das demandas relacionadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Digitalizado com CamScanner

IX – Elaboração e organização de relatórios e documentos técnicos relacionados às ações de alfabetização.

QUANTITATIVO DE CARGOS/SERVIDORES

A Estrutura Municipal de Alfabetização é composta por 04 (quatro) integrantes, conforme estabelecido na Portaria nº 006/2026.

Número total de integrantes da estrutura: 04 (quatro).

Observação: Os integrantes exercem as funções acima descritas de acordo com sua vinculação e atribuições funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REGIME DE TRABALHO

Os integrantes da Estrutura Municipal de Alfabetização desenvolvem suas atividades de acordo com a jornada de trabalho estabelecida para seus respectivos cargos e funções no âmbito da Administração Municipal.

Não há carga horária específica ou exclusiva destinada às atividades de alfabetização. As ações são desenvolvidas de forma integrada às atribuições funcionais dos integrantes da estrutura, durante sua jornada regular de trabalho, conforme as demandas e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jornada de trabalho: conforme jornada estabelecida para o respectivo cargo ou função.

Forma de dedicação às ações de alfabetização: integrada à jornada regular de trabalho, de acordo com as atribuições, demandas e planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TEMPO DEDICADO ÀS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

As atividades relacionadas à alfabetização são desenvolvidas de forma contínua e integrada às atribuições funcionais dos integrantes da Estrutura Municipal de Alfabetização.

Periodicidade: contínua, ao longo do ano letivo.

Carga horária/tempo destinado às atividades de alfabetização: não há carga horária específica previamente estabelecida, sendo as atividades realizadas dentro da jornada regular de trabalho dos integrantes, de acordo com as demandas e ações de alfabetização previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Quando necessário, os integrantes participam de reuniões, formações, planejamentos, acompanhamentos pedagógicos, monitoramento de resultados e demais atividades relacionadas à política municipal de alfabetização.

ARTICULAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Digitalizado com CamScanner

A Estrutura Municipal de Alfabetização funciona de maneira articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Suas ações são organizadas de acordo com as necessidades da rede, considerando o planejamento educacional municipal, o acompanhamento das aprendizagens, a formação dos profissionais e as estratégias necessárias ao fortalecimento da alfabetização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição da Estrutura Municipal de Alfabetização formaliza a organização municipal destinada ao acompanhamento e desenvolvimento das ações de alfabetização, estabelecendo responsabilidades e mecanismos de articulação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O presente Relatório Técnico constitui documento complementar à Portaria nº 006/2026, apresentando a composição e as características da estrutura municipal responsável pelas ações de alfabetização.

Por ser expressão das informações referentes à organização da Estrutura Municipal de Alfabetização, firma-se o presente Relatório Técnico para os fins administrativos e de comprovação pertinentes.

Virmond, 31 de Agosto de 2026.

Silmara Regina Demetrio
SILMARIA REGINA DEMETRIO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

CELSO SCHNEIDER PIRES - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.392.097/0001-50, sediada na Rua Doze De Maio, 674, Sala 06, Centro, CEP: 85.160-000 Cantagalo - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Celso Schneider Pires**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE ADMISSIOINAL/DEMISSIOINAL TAM 21X15 01 VIA C/100 FLS	PRÓPRIA	200	5,37	1.074,00
1	2	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO TAM 21X15 01 VIA C/100 FLS	PRÓPRIA	100	5,37	537,00
1	3	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 21X15 CM,01 VIA C/100 FLS	PRÓPRIA	700	5,37	3.759,00
1	4	BLOCO ATESTADO MÉDICO NORMAL TAM 21X15,01 VIA C/100 FLS	PRÓPRIA	300	5,44	1.632,00
1	5	BLOCO ATESTADO MÉDICO GESTANTE TAM 21X15 01 VIA C/ 100 FLS	PRÓPRIA	300	5,44	1.632,00
1	6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 30X20 C/ 100 FLS BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA, 01 VIA, TAM 30X20 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FLS	PRÓPRIA	300	3,84	1.152,00
1	7	BLOCO DE LAUDO MÉDICO 30X20 CM C/ 100 FLS BLOCO DE LAUDO MÉDICO SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TAM 30X20 CM, COM 02 VIAS NÃO COPIATIVAS C/ 100 FLS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	PRÓPRIA	100	11,20	1.120,00
1	8	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, AZUL B E B2 BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, AZUL B E B2 NUMEROS SEQUENCIAIS NA HORA DE REALIZAR O PEDIDO.	PRÓPRIA	100	2,24	224,00
1	9	BLOCO DE CARTA REFERENCIA 02 VIAS NÃO COPIATIVA C/ 100 FLS	PRÓPRIA	100	10,88	1.088,00
1	10	BLOCO AUTO TERMO EM 03 VIAS COPIATIVAS C/75 FLS TAM 30X20 CM	PRÓPRIA	100	16,00	1.600,00
1	11	BLOCO TERMO DE APREENÇÃO DE AMOSTRAS C/75 FLS TAM 30X20 CM	PRÓPRIA	100	16,00	1.600,00
1	12	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 14,5 X 10,5 C/ 100 FLS BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES EM 02 VIAS NÃO COPIATIVAS SENDO 1 VIA BCA E 2 VIA AMARELA, TAM 14,5 X 10,5 C/ 100 FLS	PRÓPRIA	700	4,06	2.842,00
1	13	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 100 FLS TAM 16X11 BLOCO DE REQUISIÇÃO EM 02 VIAS COPIATIVAS, COM 100 FLS TAM 16X11 NUMEROS SEQUENCIAIS NA HORA DE REALIZAR O PEDIDO.	PRÓPRIA	150	6,40	960,00
1	14	BLOCO DE PEDIDO DA CHAMADA PUBLICA TAM 21 X15 CM 75 FLS BLOCO DE PEDIDO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TAM. 21 X15 CM C/ 03 VIAS COPIATIVAS 75 FLS	PRÓPRIA	20	10,44	208,80
1	15	BLOCO TERMO DE RECEBIMENTO TAM 28X20 CM C/ 100FLS BLOCO TERMO DE RECEBIMENTO, COM 02 VIAS COPIATIVAS TAM 28X20 CM C/ 100 FLS	PRÓPRIA	20	18,56	371,20
2	1	AGENDA ESCOLAR P/ PROFESSOR, CAPA DURA PERSONALIZADA 20 X 14 CM 48 F AGENDA ESCOLAR P/ PROFESSOR, CAPA DURA PERSONALIZADA COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER, TAM 20 X 14 CM 48 FLS, ESPIRAL.	PRÓPRIA	100	23,52	2.352,00
2	2	CADERNO PARA PLANEJAMENTO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM LOGO E DESENHO CADERNO PARA PLANEJAMENTO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM LOGO E DESENHO A ESCOLHER EM TAM. 30 X 20 CM, COM 200 FLS	PRÓPRIA	250	29,75	7.437,50
2	3	CADERNO PARA PORTFOLIO SEM ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA PERSONALIZADO	PRÓPRIA	1.000,00	6,89	6.890,00
2	4	AGENDAS PARA ALUNOS, CAPA DURA, PERSONALIZADAS COM LOGO E DESENHOS AGENDAS PARA ALUNOS, CAPA DURA, PERSONALIZADAS COM LOGO E DESENHOS A ESCOLHER, TAM. 15 X 20 CM, COM 70 FLS.	PRÓPRIA	750	13,78	10.335,00
2	5	ENCADERNAÇÃO DE PLANO DE TAM A4	PRÓPRIA	100	3,75	375,00
2	6	PASTA PARA DOCUMENTOS, COM BOLSA TAM 31 X 23CM PASTA PARA DOCUMENTOS, COM BOLSA TAM 31 X 23CM COM LOGO E ESCRITAS A	PRÓPRIA	3.000,00	1,87	5.610,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 21/2026-PMV

PÁG.1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	ESCOLHER. PAPEL 180 G COLORIDA				
3	1	CARIMBO AUTOMATICO MAT PLASTICO RESISTENTE TAM 3,5 X1,5 CM	TRODAT	20	45,72	914,40
3	2	CARIMBO AUTOMATICO MAT PLASTICO RESISTENTE TAM 4,5 X1,6 CM	TRODAT	20	61,83	1.236,60
3	3	CARIMBO AUTOMATICO MAT PLASTICO RESISTENTE TAM 6 CM X 3 CM	TRODAT	20	82,45	1.649,00
4	1	ENVELOPE GDE TAM 34X24 CM, COM LOGO E PERSONALIZAÇÃO COLORIDO	PRÓPRIA	2.000,00	1,54	3.080,00
4	2	ENVELOPE MED TAM 25X18,5 CM, COM LOGO E PERSONALIZAÇÃO COLORIDO	PRÓPRIA	1.000,00	1,14	1.140,00
4	3	ENVELOPE PEQ TAM 23X11,5 CM, COM LOGO E PERSONALIZAÇÃO COLORIDO	PRÓPRIA	1.000,00	0,88	880,00
5	1	PANFLETOS TAM 15 X 20 CM PAPEL COCHET 80 G	PRÓPRIA	1.500,00	0,22	330,00
5	2	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA RETINÓIDES, TAM C/ 50 FLS TAM 20X10 CM	PRÓPRIA	20	14,95	299,00
5	3	CONFECÇÃO DE CUPOM PARA PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO C/PIÇOTE	PRÓPRIA	25.000,00	0,03	750,00
5	4	CARTERINHA PARA GESTANTE MENINO CARTERINHA PARA GESTANTE MENINO EM PAPEL COUCH COLORIDO 36 PAGINAS TAMANHO 20 X 15 CM (MODELO SERÁ ENCAMINHADO)	PRÓPRIA	50	35,21	1.760,50
5	5	CARTERINHA PARA GESTANTE MENINA CARTERINHA PARA GESTANTE MENINA EM PAPEL COUCH COLORIDO 36 PAGINAS TAMANHO 20 X 15 CM (MODELO SERÁ ENCAMINHADO)	PRÓPRIA	50	35,21	1.760,50
6	1	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 PELICULA COM DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO COM RECORTE ELETRONICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DO MATERIAL, POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	100	54,98	5.498,00
6	2	ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 PELICULA COM DURABILIDADE MINIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO /APLICAÇÃO DO MATERIAL, POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	50	62,78	3.139,00
6	3	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COLORIDO ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COLORIDO PELICULA COM DURABILIDADE DE 24 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRONICO, INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	50	47,21	2.360,50
6	4	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,08 MM 1440 DPI 4X0 COLORIDO ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,08 MM 1440 DPI 4X0 COLORIDO PELICULA COM DURABILIDADE DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRONICO. INSTALAÇÃO /APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	100	41,83	4.183,00
6	5	ADESIVO INTERNO PROMOCIONAL GRAMATURA 0,8MM COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO INTERNO PROMOCIONAL GRAMATURA 0,8MM COM IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, 4X0 CORES COM DURABILIDADE MINIMA DE 01 ANO PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRONICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, MATERIAL DE REFERENCIA N.º 01 OU COM A MESMA QUALIDADE, QUE CONISTE A MARCA DO FABRICANTE LINE. COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	50	34,06	1.703,00
6	6	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 COLORIDO ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI 4X0 COLORIDO GRAMATURA 0,10MM COM ACABAMENTO BRANCO - DURABILIDADE MINIMA DE 02 ANOS PARA USO EXTERNO (APLICADO). COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	50	47,51	2.375,50
6	7	ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM 01 COR PARA TECIDOS CLAROS OU ESCUROS	PRÓPRIA	50	44,82	2.241,00
8	1	PLACA DE PVC EXPANDIDO COM 2MM DE ESPESSURA PLACA DE PVC EXPANDIDO COM 2MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOTOLUMINESCENTE CONFORME NORMA DOS BOMBEIROS	PRÓPRIA	50	37,26	1.863,00
8	2	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 02 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 02 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVICO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO	PRÓPRIA	30	55,94	1.678,20
8	3	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 03 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 03 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COLORIDO 4X0. ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVICO PRODUZIDO, EM LOCAIS A SER INDICADOS.	PRÓPRIA	30	74,52	2.235,60
8	4	CRACHA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL - FRENTE/VERSO), FOTO E LOGO CRACHA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL - FRENTE/VERSO), FOTO	PRÓPRIA	100	10,06	1.006,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 21/2026-PMV

PÁG.2



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
8	5	E LOGO, COM CORDÃO E PRESILHA, TAMANHO 8,5 X 5,5CM.				
9	1	FAIXA EM LONA GRAMATURA 280 COM IMPRESSÃO DIGITAL - TRAMA 800 X 840, FAIXA EM LONA GRAMATURA 280 COM IMPRESSÃO DIGITAL - TRAMA 800 X 840, 1440 DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIAMETRO MÍNIMO DE 18MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHOS NAS EXTREMIDADES.	PRÓPRIA	50	23,86	1.193,00
9	2	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL - TRAMA 400 X 500 FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL - TRAMA 400 X 500, 1440 DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIAMETRO MÍNIMO DE 18MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA E ILHOS NAS EXTREMIDADES.	PRÓPRIA	50	25,11	1.255,50
9	3	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO TUBO 0,20X0,30 MM TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO TUBO 0,20X0,30 MM , RETO E CALANDRADO [INSTALADO]	PRÓPRIA	70	63,59	4.451,30
10	1	IMPRESSÃO DE FOTOS - PAPEL ESPECIAL FOTOGRAFICO BRILHO OU FOSCO	PRÓPRIA	50	47,18	2.359,00
10	2	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720 DPI 4X0, CORES IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720 DPI 4X0, CORES PAPEL OUTDOOR, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, COM IMPRESSÃO USO EXTERNO.	PRÓPRIA	100	22,25	2.225,00
10	3	IMPRESSÃO EM LONA 440 GR PAPEL DA TRANSPARENCIA TAM 2 MT X 3 MT - (INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL)	PRÓPRIA	100	27,16	2.716,00
11	1	PLACA C/ ESTRUTURA METÁLICA ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI E CHAPA GALVANIZADA (INSTALADO)	PRÓPRIA	50	89,36	4.468,00
11	2	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 0,60 MM COM TUBO DE 0,20 X 0,30 MM PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 0,60 MM COM TUBO DE 0,20 X 0,30 MM COM PAREDE DE 0,10, COM APLICAÇÃO DE LONA IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO (INSTALADO).	PRÓPRIA	50	104,25	5.212,50
11	3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM BASE DE FERRO GALVANIZADO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 16, TAMANHO PADRÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ADESIVO REFLETIVO (REGULAMENTADA NO PADRÃO PARA VIAS PÚBLICAS) COM BASE E TUDO DE FERRO PARA FIXAÇÃO.CFM NORMAS DETRAN E CIRETRAM.	PRÓPRIA	40	265,60	10.624,00
11	4	PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL DIRETA EM ALUMÍNIO HD ESPESSURA DE 0,80 MM	PRÓPRIA	20	119,14	2.382,80
11	5	PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PRESSÃO DIGITAL - PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PRESSÃO DIGITAL - MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE, COM ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE, ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS (INSTALADO NO LOCAL).	PRÓPRIA	50	173,75	8.687,50
11	6	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PRISMA PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO PRISMA TAMANHO PADRÃO 30X30CM CONFORME NORMAS DETRAN E CIRETRAN COM TUBO GALVANIZADO 3MT ANTIFERRUGEM	PRÓPRIA	20	146,45	2.929,00
11	7	PLACA EM PS 0,4MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL - 1440DPI 4X0, PELICULA COM GRAMATURA 0,08MM E DURABILIDADE MÍNIMA DE 18 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO EM VERNIZ UV	PRÓPRIA	30	89,36	2.680,80
11	8	CHAPA EM PVC EXPANDIDO 10MM NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CHAPA EM PVC EXPANDIDO 10MM NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO, INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	50	124,11	6.205,50
11	9	CHAPA EM PVC EXPANDIDO 30MM NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CHAPA EM PVC EXPANDIDO 30MM NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO, INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	30	158,86	4.765,80
11	10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO NAS DIMENSÕES 39 X 49 CM, COM BRASÃO COLORIDO E PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO, (INSTALADO)	PRÓPRIA	10	484,04	4.840,40
11	11	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO NAS DIMENSÕES 26 X 39 CM, COM BRASÃO COLORIDO E PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO, (INSTALADO)	PRÓPRIA	5	348,08	1.740,40

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 21/2026-PMV

PÁG.3



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

11	12	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADO EM RELEVO NAS DIMENSÕES 80 X 50 CM, COM BRASÃO COLORIDO E PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO. INSTALADO.	PRÓPRIA	10	541,13	5.411,30
11	13	LETRA CAIXA ALTA EM AÇO INOX BRILHO COM RELEVO. LETRA CAIXA ALTA EM AÇO INOX BRILHO COM RELEVO DE 7 CM X 5 CM DE ALTURA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO. ALTURA E COMPRIMENTO DE FONTE ARIAL NEGRO, CONFORME PROJETO, INSTALADO NO LOCAL POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	10	69,99	6.999,00
11	14	LETRA CAIXA ALTA EM AÇO INOX BRILHO COM RELEVO DE 7 CM X 25 CM. LETRA CAIXA ALTA EM AÇO INOX BRILHO COM RELEVO DE 7 CM X 25 CM DE ALTURA COM ESTRUTURA PARA PROJETO ALTURA E COMPRIMENTO, FONTE ARIAL NEGRO, CONFORME PROJETO, INSTALADO NO LOCAL POR CONTA DO FORNECEDOR.	PRÓPRIA	10	65,53	6.553,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de placar eletrônico poliesportivo e assento desportivo com encosto, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de repasses do Fundo a Fundo do Esporte, no Protocolo nº 25681936-8, às seguintes proponentes:

VERTICE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA - EPP, CNPJ: 66.712.923/0001-84, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**;

LEOSPORT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ: 58.955.765/0001-65, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vencedora no item 02, com o valor total global de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-66 | E-mail: licitacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2026/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Sistema de Abastecimento de Água – Implantação de 170 Reservatórios Elevados, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasses do Fundo Estadual para Calamidades Públicas do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 13/10/2026, até às 09:00 horas. VALOR MÁXIMO:** R\$ 568.489,67 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de turismo ou viagens para a prestação de serviços de turismo receptivo e emissivo, incluindo transporte, fornecimento de alimentação (café, almoço e lanche) e ingressos, para atender ao grupo de idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS/CRAS) do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com o "Projeto Viaja Mais 60 – Fase III", com recursos da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/09/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração na data da sessão de abertura do Edital Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**. Nova data de Abertura: dia 17/09/2026 às 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 01 de setembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 131/2026.
De 01 de setembro de 2026.

EMENTA: Exonera funcionário do cargo de provimento efetivo a pedido.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, exonerado a pedido o Sr. **HENRIQUE WEDDERHOFF HERRMANN**, portador do CPF nº ***527.169-**, ocupante do cargo de **TECNICO AMBIENTAL**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADAS: CELSO SCHNEIDER PIRES - ME inscrita no CNPJ nº 02.392.097/0001-50 e GRAFICA MARINER LTDA inscrita no CNPJ nº 76.480.045/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo sua vigência até 12 de agosto de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Publique-se.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná**
CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74, com endereço fixado a Rua Paraná, nº 2361, Sala 506, Edifício Felipe Adura, município de Cascavel/PR.

Art. 2º. A Diretoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

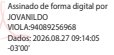
Parágrafo Único: O valor da mensalidade à ACAMOP, como contribuição associativa, será na importância de R\$ 724,50, (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º O Setor de Finanças e Orçamento efetuará o empenho global da despesa decorrente, em dotação específica, consignada no orçamento e suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de agosto de 2026.

JOVANILDO VIOLA
68


JOVANILDO VIOLA
Vereador

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmis.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



**Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná**
CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial com a finalidade de atualizar e revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de atualizar e revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Paraná.

Art. 2º - A comissão é composta por representantes das quatro Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sendo: Vereador Rodrigo Rocha Loures (Comissão de Constituição e Justiça), Vereador Almir de Paula Xavier (Comissão de Finanças e Orçamento), Vereador Fábio Borsoi (Comissão de Obras e Serviços Públicos) e Vereadora Valeide Scarpari Lascoski (Comissão de Educação), além dos advogados Dr. Ednilson Fausto e Dr. Pedro Rodrigo Oliveira Luz, e do Consultor Legislativo Gilmar Zocchi, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Relator e Vogal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (30) trinta dias, para apresentar o Projeto de Resolução que atualiza e revisa o Regimento Interno, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

Art. 4º - Serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul servidores para assessorarem os trabalhos desta Comissão Especial.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de agosto de 2026.

JOVANILDO VIOLA
VIOLA-9408925698


JOVANILDO VIOLA
Vereador-PresidenteGestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmis.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **02 de setembro de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **17 de setembro de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **17 de setembro de 2026 - às 09h:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **17 de setembro de 2026 - às 09h:00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 01 de setembro de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 02/09/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 17/09/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/09/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/09/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdouguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 31 de agosto de 2026.
RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e reparos prediais sob demanda, com fornecimento exclusivo de mão de obra, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 18.09.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 18.09.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 01 de setembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 048/2026
De 13 de agosto de 2026.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Julgar, de acordo com o relatório final apresentado no Processo Administrativo 03/2026, pela responsabilização da empresa contratada **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA – CNPJ nº 32.137.151/0001-82**, pela violação de relevantes cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 38/2022, determinando a rescisão contratual, a manutenção da retenção dos valores contratuais, a continuidade do pagamento direto dos salários e das verbas rescisórias aos empregados pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como o eventual saldo remanescente somente seja liberado à empresa após a comprovação do integral recolhimento do FGTS e da quitação de todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução contratual e aplicação de multa compensatória correspondente a 10% do valor do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o órgão ou com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ARTIGO 3º – Intime-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, PR, em 13 de agosto de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
VOLFF:644104129
49
Dados: 2026.09.01 14:33:35 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



GRUPO
CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ **GRÁFICA CORREIO** **Extra** **CORREIO** **Ki**

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br www.extraguarapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR